PREFEITURA DE LONDRINA | Secretaria Municipal de Educação

PLANO DE TRABALHO – EXECUÇÃO 2023 - FORMALIZAÇÃO

1 – Dados Cadastrais

1.1 – Instituição Proponente (Mantenedora)

Nome:	Instituto Londrinense de Educação de Surdos - ILES		
Endereço:	Rua Madre Tonina Ugolini, 35 - Bairro Boa Vista		
CEP:	86039-060	Telefone:	(43) 3325-7054
E-mail:	cailes@sercomtel.com.br	CNPJ:	78.622.370/0001-58

1.2 – Escola de Educação Especial

Nome:	Instituto Londrinense de Educação de Surdos - ILES		
Endereço:	Rua Madre Tonina Ugolini, 35 - Bairro Boa Vista		
CEP:	86039-060	Telefone:	(43) 3325-7054
E-mail:	cailes@sercomtel.com.br	CNPJ:	78.622.370/0001-58

1.3 – Identificação do Presidente:

Nome:	Ivany Aparecida Vaquero

Período de mandato da diretoria: 09/03/2021 a 08/03/2023

2 - Descrição da realidade

Ao longo dos anos a Prefeitura Municipal de Londrina mantém parceria com as OSCs mantenedoras de Escolas Especiais que atendem aproximadamente 1579 (um mil, quinhentos e setenta e nove) alunos (Dados referentes ao dia 22/08/2022), apoiando de forma complementar e suplementar as Escolas Especiais de modo a promover o desenvolvimento das potencialidades dos alunos com necessidades educacionais especiais.

3 - Descrição do objeto

Atendimento do público alvo da Educação Especial advindos da rede estadual e municipal de Londrina, de forma complementar à escolarização ou, ainda, integralmente na escola especial.

4 - Descrição de metas a serem atingidas

Metas utilizadas para se alcançar o objeto do presente Plano de Trabalho, atendendo às necessidades do total de 70 alunos da rede municipal de ensino.

Metas	Descrição da Atividade/ação	Aferições
Atender o total de 70 alunos público alvo da Educação Especial.	Atendimento dos alunos público alvo da educação especial sendo: Atendimento à Educação Infantil (de zero a três anos de idade); atendimento à Educação Infantil (para crianças de quatro e cinco anos na Educação Pré-Escolar); Ensino Fundamental I (para alunos de 06 a 16 anos); Educação de Jovens e Adultos – EJA e Educação Profissional (alunos acima de 17 anos) em conformidade com a proposta pedagógica da instituição de ensino.	Relatório do número de alunos matriculados que deverá ser encaminhado ao órgão gestor pela OSC e por meio de visitas de verificação in loco, quando necessário.
Executar o plano de aplicação do plano de trabalho em conformidade com as legislações aplicáveis.	Realização das ações estabelecidas no Plano de Trabalho, aplicando os recursos repassados exclusivamente no objeto do Termo.	Análise do processo de prestação de contas, verificação das aquisições dos produtos ou serviços in loco, quando necessário.
Efetuar as aquisições/contratações de acordo com os os procedimentos estipulados na Lei Federal 8666/93 e suas alterações, pelo Decreto Municipal nº 245/2009 e orientações do órgão gestor.	Realização de contratação e aquisição dos materiais, serviços ou quadro de pessoal em consonância com a legislação aplicável.	Verificação prévia do processo de cotação de preços, análise do processo de prestação de contas e das verificação das aquisições dos produtos ou serviços in loco, quando necessário.

Digitalizado com CamS

5 - Etapas ou fase de execução e prazo de vigência do Termo de Colaboração

O prazo de execução é de um ano, inicia-se a partir do dia 01/01/2023 e encerra-se em 31/12/2023. O prazo de vigência do Termo de Colaboração inicia-se em 01/01/2023 e encerra-se 30 (trinta) dias após o término do prazo de execução em 31/01/2024. Para o exercício de 2023, seguirá o cronograma de desembolso descrito no item 7, sendo aplicados nas referidas despesas constantes do item 8, em conformidade com as legislações que regem a Educação Especial.

6 - Quadro Demonstrativo de atendimento

ATENDIMENTO	
Nº de alunos atendidos	Valor total
70	R$ 5.786,90

7 - Cronograma de Desembolso

Parcela I	Parcela II	Parcela III	Parcela IV	Parcela V	Parcela VI
R$ 5.786,90	R$ 5.786,90	R$ 5.786,90	R$ 5.786,90	R$ 5.786,90	R$ 5.786,90
Parcela VII	**Parcela VIII**	**Parcela IX**	**Parcela X**	**Parcela XI**	**Parcela XII**
R$ 8.680,35	R$ 5.786,90	R$ 5.786,90	R$ 5.786,90	R$ 8.680,35	R$ 5.786,90

OBS: NAS PARCELAS VII E XI SERÁ ACRESCIDO 50% DO VALOR DA PARCELA MENSAL.

VALOR TOTAL:	R$ 75.229,70

8 - Plano de Aplicação

RUBRICAS	DESPESAS	VALOR
3.1.90.11.01	Vencimentos e Salários	R$ 69.442,80
3.1.90.11.43	13º Salário	R$ 5.786,90
TOTAL GERAL DAS DESPESAS A EXECUTAR		**R$ 75.229,70**
TOTAL GERAL DAS PARCELAS		**R$ 75.229,70**

9 - Informações da Instituição Parceira

De acordo com o Termo de Colaboração a Instituição deverá manter conta específica e exclusiva para o crédito e movimentação do repasse.

Banco: Caixa Econômica Federal Agência: 1553 Conta Corrente nº 1411-1

Nome completo do responsável: Ivany Aparecida Vaquero

Assinatura do responsável: Ivany Vaquero

Local de data: Londrina, 06 de janeiro de 2023.

10 - Aprovação do Concedente

Nome completo do concedente: Maria Tereza Paschoal de Moraes

Assinatura do Concedente: Documento ratificado eletronicamente

Digitalizado com CamS

DECLARAÇÃO DE APROVAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

Na qualidade de representante legal do Concedente, declaro, para os devidos fins que, após análise do plano de trabalho observa-se compatibilidade com o objeto do Termo de Colaboração.

Aprovo o presente Plano de Trabalho **(9336378)** e autorizo a celebração do Termo de Colaboração entre Administração Pública e o **Instituto Londrinense de Educação de Surdos - ILES** para atendimento do público alvo da educação especial.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Tereza Paschoal de Moraes**, **Secretário(a) Municipal de Educação**, em 24/01/2023, às 12:46, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.londrina.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **9274234** e o código CRC **05A76CCC**.

Referência: Processo nº 19.022.205071/2022-91 SEI nº 9274234